



**PREFEITURA
DE PINHAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INOVAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O presente documento tem por finalidade justificar formalmente a ausência de um código CATMAT (Catálogo de Materiais do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG/Compras.gov.br) específico para os itens 01, 03, 05, 09, 10, 11 e 14, dos lotes 3 e 4, referente à “Aquisição de adubo orgânico e mudas de hortaliças para a Prefeitura Municipal de Pinhais”. Após a realização de pesquisa minuciosa e exaustiva no catálogo *on-line* do sistema, utilizando-se de descrições variadas, palavras-chave e termos técnicos pertinentes às especificações do material que se pretende adquirir, constatou-se que não há, até a presente data, um código CATMAT que represente fielmente as características e especificações técnicas únicas do item necessário para atender à demanda. Para os itens citados somente existem códigos para as hortaliças *in-natura* ou sementes, sendo que o objeto são mudas. Os códigos genéricos ou correlatos disponíveis não abrangem a totalidade das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, e sua utilização poderia induzir a erro a licitação, resultando na aquisição de um produto inadequado às reais necessidades.

Diante do exposto, e em conformidade com os princípios que regem as licitações públicas (Lei nº 14.133/2021), que prezam pela clareza, transparência e descrição precisa do objeto, optou-se por manter a descrição detalhada do objeto no Termo de Referência como a principal referência para a contratação, garantindo que todos os licitantes compreendam exatamente o que está sendo solicitado, suprimindo assim a ausência do código padronizado; e formalizar junto ao órgão competente a solicitação de criação de novo código CATMAT, para fins de futuras licitações.

Pinhais, 10 de Novembro de 2025.

Leandro Santeli Zardo
Gerência de Agricultura e Abastecimento